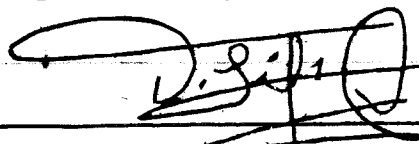


contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de
Dourados, em 30 de outubro de 1968.



Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal.

Lei nº 148 de 08 de Novembro de 1968

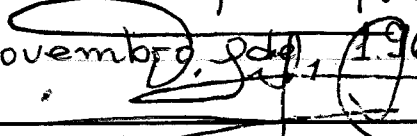
Eu, Deodato Leonardo da Silva,
Prefeito Municipal de Glória de Dourados,
Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito es-
pecial de NCR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), que será
usado a título de auxílio a três participantes de Gló-
ria de Dourados no curso prático de parreiras curiosas,
realizado pelo INDA, na cidade de Dourados.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal au-
torizado a anular parcialmente, em igual importân-
cia, as dotações que julgar convenientes no atual
orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de
Dourados, em 08 de novembro de 1968.



Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal